



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

CNPJ/MF Nº 29.851.440/0001-34  
[www.camara lagoa3cantos.com.br](http://www.camara lagoa3cantos.com.br)

## **INDICAÇÃO Nº. 06/2018**

**Senhor(a) Presidente(a),  
Demais Vereadores.**

O Vereador que esta subscreve, pertencente à Bancada PROGRESSISTA, requer depois de ouvido o Plenário, na forma regimental, encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, da seguinte sugestão de relevante interesse público:

**Indico ao Poder Executivo Municipal, que através do setor competente estude a possibilidade de adquirir e distribuir aos produtores rurais interessados mudas de árvores nativas para recuperação da mata ciliar, das áreas de preservação permanente das propriedades rurais, num mínimo de 100 mudas por produtor interessado. Sendo que as mudas devem ser adquiridas no mês de agosto para plantio imediato e que o setor competente deverá fazer o acompanhamento e a fiscalização apresentando relatório fotográfico com coordenadas de localização das áreas, até o final do mês de abril do ano subsequente ao plantio.**

## **JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a Legislação Ambiental Brasileira preconiza que as áreas de preservação permanente – APPs devem ser preservadas e recuperadas de acordo com o tamanho das propriedades, para as áreas rurais consolidadas, e que a introdução de mudas de árvores nativas nestas áreas é uma das formas de recuperação e recomposição da mata ciliar, a qual é importante para a manutenção dos recursos hídricos;

Considerando que o município vinha desenvolvendo juntamente com a Cooperativa de Eletrificação Rural - Coprel, um programa de recuperação da mata ciliar dos recursos hídricos no município, programa este intitulado de Coprel Ecologia, sendo este desenvolvido há 14 anos, onde milhares de mudas já foram distribuídas aos nossos produtores rurais, que realizavam o plantio de forma voluntária;

Considerando que a partir deste ano o Projeto Coprel Ecologia sofreu alterações consideráveis em virtude de exigências da Secretaria do Ambiente Sustentável do nosso estado, que exigiu que o número



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

CNPJ/MF Nº 29.851.440/0001-34  
[www.camara lagoa3cantos.com.br](http://www.camara lagoa3cantos.com.br)

mínimo de mudas a serem disponibilizadas por produtor pela Coprel seria de 500 mudas;

Considerando que a maioria de nossos produtores encomenda junto ao departamento de meio ambiente do município entre 100 e 200 mudas para o plantio em suas propriedades;

Considerando que de um universo de 3000 mudas reservadas no órgão ambiental do município para participar do projeto Coprel Ecologia deste ano de 2018, temos somente 2 produtores que se enquadram nas novas regras impostas para a Coprel pelo Sema/RS;

Considerando que teremos mais de 10 produtores que ficarão sem mudas de árvores nativas para plantar, e os quais já estavam aguardando a disponibilização das mudas, até porque a época ideal para o plantio é nos meses de agosto e setembro;

Que é importante ainda elencarmos de que muitos de nossos produtores que participaram ou participam deste projeto estão com boa parte da mata ciliar de suas propriedades recuperadas ou em processo de recuperação, estando, portanto adequados ou se adequando a legislação ambiental vigente;

Que é importante oportunizar aos nossos produtores rurais condições para cumprir com as suas obrigações ambientais;

Por fim é importante ainda colocar que desta forma estaremos protegendo o bem maior que uma propriedade rural pode ter que é a água, que é tão essencial para a nossa sobrevivência e de qualquer outro ser vivo;

Desta forma estaremos todos nós dando a nossa contribuição, mesmo que indiretamente para uma melhoria na qualidade da água de nossos cursos hídricos.

Em razão de todo o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

**SALA DAS SESSÕES, aos 02 de agosto de 2018.**

**Ver. Airton José Scheffel  
Bancada Progressistas**